



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, conforme o Edital SCR nº 8/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 22/08/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelas Exmas. Juízas do Trabalho SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA, Titular e ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 6.052/1974.
- 1.2 Data da instalação: 14/09/1992.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: pontual.
- 1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/09/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA	02/09/2019	Não

Juiz(a) Auxiliar	Desde
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	16/09/19

## 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/09/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
LUCIANO ANIZIO EUGENIO	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	05/03/2018
VÂNIA APARECIDA ALVES DOS ANJOS	TJ	.	16/12/2021
MARIZA APARECIDA RODRIGUES	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO	08/06/2017
MARCIA HELENA DE SOUTO	ESCRITURÁRIO	CEDIDA - PREFEITURA	17/12/1992
JOSÉ ALBERTO ALMEIDA GOMES	TJ	.	18/09/2018
REGIANE PEREIRA DA CRUZ	TJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	27/03/1998
SAMANTHA RODRIGUES BOLOGNA	AJ	.	01/07/2020
DAYSE OLIVEIRA SANTOS MIRANDA	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ TITULAR	12/05/2022
MARIA LUISA ALMEIDA	ESTAGIÁRIA		20/07/2023
HELIO RICARDO JUNIOR	TJ	CALCULISTA	02/08/2004
LILIANNE REITER	TJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA	08/08/2006

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã		6		6	6	20 min
	Tarde						
Instrução	Manhã	7		7			30 min
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	3	3	3	3	10	10 min
Una (rito sumaríssimo)	Manhã		6		6	6	20 min
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						

Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

**Obs. 1:** são realizadas **07 (sete)** audiências de **INSTRUÇÃO** no módulo diário às **segundas e quartas** e **12 (doze)** audiências às **terças, quintas e sextas feiras** (6 UNA/RO e 6 UNA/RS), totalizando **50 (cinquenta)** audiências no módulo semanal.

**Obs. 2:** Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/09/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	30/11/22	80	107	09/11/22	59	39

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
08/11/22	58	13	24/11/22	74	168	17/10/22	36	02	23/11/22	73	53

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
30/09/22	19	03	23/09/22	12	22

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	15/09/22	04	01	-	-	0	03/10/22	22	01

## 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã			x	x	
	Tarde					
Juiz substituto	Manhã	x	x			
	Tarde					

## 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO VICENTE - 02a Vara	85	73
2	SÃO VICENTE - 01a Vara	176	103
São Vicente - 02a Vara		85	73
Média do Foro		142	89
Média da 2ª Região		133	144

Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.8.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	SÃO VICENTE - 01a Vara	744	864	450	293
2	SÃO VICENTE - 02a Vara	779	705	157	90
São Vicente - 02a Vara		779	705	157	90
Média do Foro		762	785	304	192

Observação: Dados até 31.8.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Vicente - 02a Vara	2021	1.347	7	1.354	1.190	726	1.007	1.760
São Vicente - 02a Vara	2022	950	5	955	1.046	527	937	1.780
Média do Foro	2021	1.341	6	1.347	1.109	888	1.011	1.998
Média do Foro	2022	962	5	967	1.151	598	1.011	1.954
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	1.096	7	1.104	1.120	909	1.098	2.189

*Observações: Dados até 31.8.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.*

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	
São Vicente - 02a Vara	2021	356	392	0	1	206	280	1909	1614	3523
São Vicente - 02a Vara	2022	423	345	0	0	467	288	2174	1428	3602
Média do Foro	2021	510	470	1	1	114	172	2.736	866	3.602
Média do Foro	2022	432	615	0	0	294	146	2.707	714	3.421
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	311	452	0	0	370	270	1.597	1.322	2.919

*Observação: Dados até 31.8.2022.*

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	930	-23,90%
2021	1347	44,84%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/09/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foi constatado **01** (um) processo nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000868-22.2022.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

## 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	226
	Aguardando encerramento da instrução	193
	Aguardando prolação de sentença	108
	Aguardando cumprimento de acordo	292
	Com sentença aguardando finalização na fase	961
	<b>Subtotal</b>	<b>1.780</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	158
	Liquidados aguardando finalização na fase	23
	No arquivo provisório	49
	<b>Subtotal</b>	<b>230</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	2.174
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	137
	No arquivo provisório	1.428
	<b>Subtotal</b>	<b>3.739</b>

<b>Total</b>	<b>5.749</b>
<i>Observação: Dados de 31.8.2022.</i>	

## 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-8-2022
Embargos de Declaração	13
Tutelas provisórias	1
Incidentes na liquidação/ execução	7
<b>Total</b>	<b>21</b>
<i>Observação: Dados de 31.8.2022.</i>	

### 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000008-21.2022.5.02.0482	17/8/2022	
1000008-21.2022.5.02.0482	17/8/2022	SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA
1000009-06.2022.5.02.0482	17/8/2022	
1000009-06.2022.5.02.0482	17/8/2022	SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA
1000144-86.2020.5.02.0482	2/2/2022	
1000270-05.2021.5.02.0482	22/8/2022	
1000270-05.2021.5.02.0482	22/8/2022	SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA
1000322-64.2022.5.02.0482	12/8/2022	
1000322-64.2022.5.02.0482	22/8/2022	SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA
1000433-48.2022.5.02.0482	23/8/2022	
1000590-94.2017.5.02.0482	16/10/2017	
1000651-76.2022.5.02.0482	28/6/2022	
1000857-61.2020.5.02.0482	11/10/2021	
1000867-71.2021.5.02.0482	24/3/2022	
1001142-20.2021.5.02.0482	24/8/2022	
1001377-84.2021.5.02.0482	24/2/2022	

1001562-64.2017.5.02.0482	19/8/2022	
1001562-64.2017.5.02.0482	22/8/2022	SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	29
Cartas Precatórias devolvidas	140
Cartas de ordem recebidas	1
Observação: Dados até 31.8.2022.	

## 7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/09/2022.

### Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 11/09/2022, constavam **32** (trinta e dois) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000964-76.2018.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/06/2022 16:58:27
0000543-45.2014.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2022 15:49:52
0000559-67.2012.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2022 19:32:40
1001491-62.2017.5.02.0482	Ação Civil Coletiva	08/06/2022 12:16:44
1000752-84.2020.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/05/2022 13:41:03
1000832-48.2020.5.02.0482	Ação de Cumprimento	09/06/2022 14:14:59
1000105-55.2021.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/04/2022 13:34:30
1000223-31.2021.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/05/2022 21:49:20
1001103-91.2019.5.02.0482	Ação de Cumprimento	30/05/2022 14:47:03
1001102-09.2019.5.02.0482	Ação de Cumprimento	30/05/2022 14:42:43
0001016-94.2015.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2022 17:47:31
1000154-62.2022.5.02.0482	Cumprimento de sentença	20/05/2022 14:33:59
1000126-94.2022.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/06/2022 16:53:18
0000050-34.2015.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/06/2022 11:49:31
0000184-61.2015.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/06/2022 21:23:34
0000427-39.2014.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2022 09:17:05
0148600-83.2006.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2022 22:02:25



Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000857-59.2012.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2022 14:50:31
0000175-07.2012.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/05/2022 13:53:38
0002000-49.2013.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/06/2022 16:12:54
0001600-98.2014.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/06/2022 21:19:24
0157200-35.2002.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/06/2022 16:16:05
0175800-75.2000.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/05/2022 16:02:03
0001266-35.2012.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/06/2022 14:00:10
0134600-59.1998.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/06/2022 09:23:43
0147700-42.2002.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2022 11:31:30
0001422-52.2014.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/06/2022 15:48:01
0083900-64.2007.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2022 10:55:56
0002002-82.2014.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2022 15:14:53
0120800-22.2002.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/2022 19:19:50
0145300-55.2002.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/06/2022 16:12:54
0088000-14.1997.5.02.0482	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/05/2022 19:49:48

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Vicente - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	95	135	138
o encerramento da instrução	210	234	227
a prolação da sentença	215	237	225

### 8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Vicente - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	131	132	252

### 8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Vicente - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	601	697	604
Ente Público	1.543	1.754	1.204

### 8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Vicente - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	973	1.202	1.190

## 9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

### 9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Vicente - 02a Vara	2021	1190	505	42,44%
São Vicente - 02a Vara	2022	1046	343	32,79%
Média do Foro	2021	1.109	508	45,81%
Média do Foro	2022	1.151	373	32,36%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	1.120	475	42,45%

Observação: Dados até 31.8.2022.

### 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Vicente - 02a Vara	2021	558	1347	1190	37,53%
São Vicente - 02a Vara	2022	726	950	1046	37,59%
Média do Foro	2021	648	1.341	1.109	44,23%
Média do Foro	2022	888	962	1.151	37,78%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	1.096	1.120	45,84%

Observação: Dados até 31.8.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados}/(\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

### 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Vicente - 02a Vara	2021	2149	356	392	84,35%
São Vicente - 02a Vara	2022	1909	423	345	85,21%
Média do Foro	2021	2.835	510	470	85,96%
Média do Foro	2022	2.736	432	615	80,59%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	311	452	76,84%

Observação: Dados até 31.8.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - [\text{execuções encerradas}/(\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$ .

**10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE****10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença**

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2021**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	15,38	386	137	28	0
GABRIEL GORI ABRANCHES	4,69	75	37	0	0
MARCOS ANTONIO IDALINO CASSIMIRO FILHO	6,17	13	7	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		16	16	0	0
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	66	2	0	0	0
SANDRA SAYURI IKEDA		78	65	0	0
SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA	24,08	618	243	31	0
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	13	2	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

**Ano: 2022**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade	Conclusos para prolação de sentença em 31/08/22
------------	--	---------------	---

		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	22,75	518	148	67	6
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		3	3	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		2	2	0	0
NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA		23	14	0	0
SANDRA SAYURI IKEDA		9	9	0	0
SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA	33,71	491	167	41	1
<p>Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.</p>					

## 10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/09/2022.

Processo	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
1000017- 80.2022.5.02.0482	SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA	20/07/2022	40	SIM	NÃO
1000235- 11.2022.5.02.0482	SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA	20/07/2022	40	SIM	NÃO
1000447- 32.2022.5.02.0482	SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA	21/07/2022	39	SIM	NÃO
1001034- 88.2021.5.02.0482	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	14/07/2022	46	SIM	NÃO
1001014- 97.2021.5.02.0482	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	18/07/2022	42	SIM	NÃO
1001286- 91.2021.5.02.0482	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	20/07/2022	40	SIM	NÃO
1000239- 51.2022.5.02.0481	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	20/07/2022	40	SIM	NÃO
1000500- 16.2022.5.02.0481	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	21/07/2022	39	SIM	NÃO
1000498-	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	21/07/2022	39	SIM	NÃO

43.2022.5.02.0482					
1001048-72.2021.5.02.0482	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	26/07/2022	33	SIM	NÃO

### 10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2021**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	187	0	143	0	1	3	479
GABRIEL GORI ABRANCHES	49	0	42	0	1	0	119
MARCOS ANTONIO IDALINO CASSIMIRO FILHO	4	0	10	0	0	0	43
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	5	21	5	26
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	15	95	27	124
SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA	278	1	252	0	2	4	702

**Ano: 2022**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	320	0	113	0	0	3	571
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	4	0	4
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	4	2	6
NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA	0	0	0	6	31	19	56

SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	3	15	8	23
SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA	267	0	99	0	4	5	509
Observação: Dados até 31.8.2022.							

## 11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

### MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/21 até 30/06/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1114	0,2954	0,2762	0,0973	0,1369	0,1834	1º
Itapecerica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1228	0,4911	0,2057	0,0997	0,1456	0,2130	2º
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1098	0,3175	0,4933	0,0891	0,1818	0,2383	3º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1032	0,2057	0,5055	0,1446	0,2373	0,2392	4º
São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,3516	0,3864	0,2040	0,1312	0,1340	0,2414	5º
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7995	0,8896	0,3653	0,7136	0,6317	0,6799	213º
São Paulo - 11a Vara	2001 a 2500	0,4890	0,8539	0,7180	0,7508	0,6420	0,6907	214º
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,4853	0,9230	0,6085	0,7307	0,7121	0,6919	215º
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5404	0,8141	0,6783	0,7551	0,7132	0,7002	216º
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,8761	0,7567	0,6493	0,7446	0,7233	0,7500	217º

São Vicente - 02a Vara	2001 a 2500	0,5031	0,3470	0,6824	0,5290	0,5486	0,5220	139°
---------------------------	----------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	------

A 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, considerando o período de 01/07/21 até 30/06/22, apresentou o IGEST de 0,5220, que indica que a Unidade está na 139ª colocação na Região.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/09/2022.

#### 12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>1.776</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	821	29/11/2016 10:19:38
Aguardando audiência	340	02/07/2021 12:45:45
Aguardando cumprimento de acordo	242	26/11/2018 16:44:31
Aguardando final do sobrestamento	20	09/09/2019 16:36:40
Aguardando prazo	96	20/07/2022 20:36:16
Análise	5	11/07/2022 10:40:36
Assinar decisão	2	09/09/2022 17:08:51
Assinar sentença	1	09/09/2022 11:34:49
Conclusão ao magistrado - Dependência	1	09/09/2022 14:49:15
Cumprimento de Providências	19	27/06/2022 18:17:53
Elaborar decisão - Dependência	1	08/09/2022 17:13:09
Elaborar sentença	101	14/07/2022 12:13:56
Prazos Vencidos	4	10/09/2022 04:15:42
Preparar expedientes e comunicações	31	23/06/2022 09:59:06
Recebimento de instância superior	14	02/09/2022 11:36:27
Remeter ao 2o Grau	74	03/08/2022 11:47:39
Triagem Inicial	4	09/09/2022 18:52:31
<b>Liquidação</b>	<b>160</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	5	27/02/2020 10:41:33
Aguardando cumprimento de acordo	10	19/07/2019 12:43:14
Aguardando final do sobrestamento	7	08/07/2022 11:38:30
Aguardando prazo	94	28/06/2022 12:07:31
Análise	28	21/06/2022 14:52:00
Assinar decisão	4	08/09/2022 12:02:12
Assinar despacho	2	08/09/2022 12:39:21
Cumprimento de Providências	2	01/07/2022 16:39:22
Escolher tipo de arquivamento	1	26/08/2022 17:00:33
Iniciar Liquidação	3	09/09/2022 16:03:38
Prazos Vencidos	4	10/09/2022 04:09:23
<b>Execução</b>	<b>2.253</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	132	07/05/2018 10:58:04
Aguardando audiência	1	08/09/2022 18:22:56
Aguardando cumprimento de acordo	72	16/07/2020 15:19:53
Aguardando final do sobrestamento	483	09/01/2020 13:38:00
Aguardando prazo	768	02/03/2022 10:14:53
Análise	27	13/07/2022 16:24:25
Assinar decisão	7	06/09/2022 10:02:07
Assinar despacho	26	06/09/2022 14:59:12
Assinar sentença	12	06/09/2022 15:51:12



Cumprimento de Providências	90	07/06/2022 10:29:20
Elaborar despacho	4	01/08/2022 08:57:42
Elaborar sentença	1	24/08/2022 12:02:24
Escolher tipo de arquivamento	59	29/07/2022 14:18:31
Prazos Vencidos	68	18/08/2022 04:15:27
Preparar expedientes e comunicações	463	07/06/2022 12:34:24
Recebimento de instância superior	6	02/09/2022 15:31:56
Remeter ao 2o Grau	34	04/07/2022 13:13:24
<b>Arquivados</b>	<b>8.906</b>	
Arquivo	3.908	17/02/2020 10:39:52
Arquivo definitivo	3.720	13/08/2015 10:42:52
Arquivo provisório	655	14/12/2019 06:32:33
Cartas devolvidas	623	13/07/2015 16:35:08
<b>Total geral</b>	<b>13.095</b>	

### 13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/09/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **16** (dezesseis) petições não apreciadas no menu Escaninho.

### 14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	100,98%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	107,09%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	107,25%

### 15. PROCESSOS ANALISADOS

#### 15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000730- 55.2022.5.02.0482	<p>Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 21/09/2022.</p> <p>A instrução processual foi encerrada, conforme ata de audiência de 05/09/2022.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.</p> <p>Último andamento: em 06/09/2022, há razões finais do reclamante.</p>	- Não há.
1000414- 42.2022.5.02.0482	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 07/11/2022, conforme ata de audiência de 26/08/2022.</p> <p>Último andamento: em 02/09/2022, consta apresentação de quesitos da reclamante.</p>	- Não há.

## 15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000144- 57.2018.5.02.0482	<p>Homologada a liquidação em 22/05/2020 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT.</p> <p>Os convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud CNIB foram utilizados.</p> <p>Último andamento: em 05/09/2022, consta certidão de penhora no rosto dos autos.</p>	- Não há.
1001080- 77.2021.5.02.0482	<p>Homologada a liquidação em 30/03/2020 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT.</p> <p>Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud CNIB foram utilizados.</p> <p>Último andamento: em 12/09/2022, expediu-se mandado de penhora e avaliação.</p>	- Regularizar o registro da devedora no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000322- 74.2016.5.02.0482	Homologada a liquidação em 06/09/2019 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud CNIB foram utilizados. Em 02/03/2022, julgou-se procedente os embargos à execução, conforme sentença id blb6777.  Último andamento: em 02/03/2022, notificação dirigida às partes para ciência da sentença supracitada.	- Regularizar o registro da devedora no BNDT.  - Dar prosseguimento ao processo.
1000457- 47.2020.5.02.0482	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Os convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud CNIB foram utilizados.  Último andamento: em 01/08/2022, expediu-se mandado de pesquisa patrimonial.	- Não há.

### 15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000195- 75.2022.5.02.0402	O despacho exarado em 09/08/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.  Último andamento: em 29/08/2022, há contrarrazões.	- Não há.
1001068- 05.2017.5.02.0482	O despacho exarado em 18/08/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição. Foi registrada no sistema	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: em 22/08/2022, notificação dirigida às partes para ciência do despacho supracitado.</p>	

#### 15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000704- 33.2017.5.02.0482</p>	<p>Homologada a liquidação em 20/02/2019 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que as devedoras não foram incluídas no BNDT. Os convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud foram utilizados. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não consta a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 14/01/2020, arquivado os autos provisoriamente.</p>	<p>- Regularizar o registro das devedoras no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1000463- 30.2015.5.02.0482</p>	<p>Homologada a liquidação em 13/12/2016 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Os convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud foram utilizados.</p>	<p>- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução.</p> <p>Não consta a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 13/01/2020, arquivado os autos provisoriamente.</p>	<p>Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1000627-92.2015.5.02.0482	<p>Homologada a liquidação em 15/08/2017 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT.</p> <p>Os convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, foram utilizados.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução.</p> <p>Não consta a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 07/01/2020, arquivado os autos provisoriamente.</p>	<p>- Desarquivar os autos para utilizar o convênio Infojud de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais (Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- No caso de ulterior remessa dos autos ao arquivo provisório, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
0061800-18.2007.5.02.0482	<p>Processo convertido do meio físico para o eletrônico em 14/12/2019, conforme termo de abertura de execução id c334e0d. Proferida sentença</p>	<p>- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>homologatória de cálculos em 11/02/2018. Verifica-se que as devedoras foram incluídas no BNDT. Os convênios Bacenjjud, Infoseg/Veículos, Arisp, Infojud foram utilizados. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não consta a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 22/04/2022, consta certidão de juntada de documentos digitalizados.</p>	<p>judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/09/2022.

Havia **127** (cento e vinte e sete) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0219400-39.2006.5.02.0482	21/01/2015	25/03/2015
0000594-61.2011.5.02.0482	12/05/2016	07/06/2016
0176200-11.2008.5.02.0482	15/06/2016	28/06/2016
0071500-91.2002.5.02.0482	15/06/2016	28/06/2016
0153600-59.2009.5.02.0482	29/05/2017	13/06/2017
0000812-26.2010.5.02.0482	13/09/2017	29/09/2017
0153900-21.2009.5.02.0482	16/05/2018	20/06/2018
0054600-86.2009.5.02.0482	19/09/2018	18/10/2018
0176000-04.2008.5.02.0482	08/10/2018	30/10/2018
0000593-76.2011.5.02.0482	07/12/2018	28/01/2019

**Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de São Vicente**

0001301-58.2013.5.02.0482	11/06/2019	19/06/2019
1000438-80.2016.5.02.0482	15/07/2020	12/08/2020
1000138-55.2015.5.02.0482	29/10/2020	20/11/2020
1000139-40.2015.5.02.0482	07/05/2021	31/05/2021
1001298-47.2017.5.02.0482	14/06/2021	28/06/2021
1000761-51.2017.5.02.0482	18/06/2021	28/06/2021
1000162-83.2015.5.02.0482	18/06/2021	28/06/2021
0005400-72.1993.5.02.0482	29/08/2005	29/08/2005
0080000-93.1995.5.02.0482	25/04/2007	25/04/2007
0167300-44.2005.5.02.0482	13/11/2012	11/12/2012
0121900-22.1996.5.02.0482	13/03/2014	01/04/2014
0195400-58.1995.5.02.0482	14/03/2014	01/04/2014
0113800-92.2007.5.02.0482	31/03/2014	02/06/2014
0046700-23.2007.5.02.0482	31/03/2014	30/04/2014
0027500-35.2004.5.02.0482	14/04/2014	23/05/2014
0070600-06.2005.5.02.0482	09/09/2014	07/10/2014
0176300-34.2006.5.02.0482	06/10/2014	12/11/2014
0192800-15.2005.5.02.0482	13/11/2014	15/01/2015
0170100-16.2003.5.02.0482	06/03/2015	08/05/2015
0021900-28.2007.5.02.0482	17/04/2015	18/05/2015
0210600-27.2003.5.02.0482	31/08/2015	17/09/2015
0113900-47.2007.5.02.0482	27/10/2015	23/11/2015
0195100-81.2004.5.02.0482	05/02/2016	16/03/2016
0040800-93.2006.5.02.0482	18/03/2016	13/05/2016
0041600-78.1993.5.02.0482	09/09/2016	17/10/2016
0041600-78.1993.5.02.0482	09/09/2016	17/10/2016
0041600-78.1993.5.02.0482	09/09/2016	17/10/2016
0041600-78.1993.5.02.0482	09/09/2016	17/10/2016
0041600-78.1993.5.02.0482	09/09/2016	17/10/2016
0041600-78.1993.5.02.0482	09/09/2016	17/10/2016
0041600-78.1993.5.02.0482	09/09/2016	17/10/2016
0041600-78.1993.5.02.0482	09/09/2016	17/10/2016
0041600-78.1993.5.02.0482	09/09/2016	17/10/2016
0041600-78.1993.5.02.0482	09/09/2016	17/10/2016
0041600-78.1993.5.02.0482	09/09/2016	17/10/2016
0041600-78.1993.5.02.0482	09/09/2016	17/10/2016
0220600-86.2003.5.02.0482	15/12/2016	14/02/2017
0220600-86.2003.5.02.0482	15/12/2016	14/02/2017
0220600-86.2003.5.02.0482	15/12/2016	14/02/2017
0220600-86.2003.5.02.0482	15/12/2016	14/02/2017
0220600-86.2003.5.02.0482	15/12/2016	14/02/2017
0220600-86.2003.5.02.0482	15/12/2016	14/02/2017
0220600-86.2003.5.02.0482	15/12/2016	14/02/2017
0220600-86.2003.5.02.0482	15/12/2016	14/02/2017
0087700-86.1996.5.02.0482	17/05/2017	12/06/2017
0019900-94.2003.5.02.0482	22/08/2017	15/09/2017

**Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de São Vicente**

0019900-94.2003.5.02.0482	22/08/2017	15/09/2017
0019900-94.2003.5.02.0482	22/08/2017	15/09/2017
0019900-94.2003.5.02.0482	22/08/2017	15/09/2017
0019900-94.2003.5.02.0482	22/08/2017	15/09/2017
0019900-94.2003.5.02.0482	22/08/2017	15/09/2017
0019900-94.2003.5.02.0482	22/08/2017	15/09/2017
0019900-94.2003.5.02.0482	22/08/2017	15/09/2017
0220600-86.2003.5.02.0482	27/11/2017	01/02/2018
0041600-78.1993.5.02.0482	26/04/2018	16/05/2018
0151300-27.2009.5.02.0482	15/05/2018	18/06/2018
0000131-22.2011.5.02.0482	16/05/2018	18/06/2018
0197900-82.2004.5.02.0482	30/05/2018	19/06/2018
1000633-65.2016.5.02.0482	31/08/2018	12/09/2018
0147800-84.2008.5.02.0482	31/08/2018	12/09/2018
0129400-95.2003.5.02.0482	11/10/2018	31/10/2018
1000785-79.2017.5.02.0482	30/10/2018	28/11/2018
0000695-30.2013.5.02.0482	17/05/2019	04/06/2019
1000650-67.2017.5.02.0482	29/05/2019	07/06/2019
0174300-32.2004.5.02.0482	11/06/2019	19/06/2019
1001878-14.2016.5.02.0482	25/09/2019	11/10/2019
1000894-64.2015.5.02.0482	06/12/2019	13/01/2020
1001536-66.2017.5.02.0482	09/12/2019	13/01/2020
1001088-30.2016.5.02.0482	06/03/2020	03/04/2020
0001152-28.2014.5.02.0482	06/03/2020	03/04/2020
0000789-07.2015.5.02.0482	13/03/2020	29/04/2020
1000953-52.2015.5.02.0482	30/03/2020	29/04/2020
0000780-45.2015.5.02.0482	15/05/2020	02/06/2020
1000311-45.2016.5.02.0482	15/05/2020	02/06/2020
1001491-96.2016.5.02.0482	29/05/2020	04/06/2020
1001563-83.2016.5.02.0482	05/06/2020	12/06/2020
1000767-92.2016.5.02.0482	11/06/2020	18/06/2020
0000577-83.2015.5.02.0482	11/06/2020	18/06/2020
1001251-10.2016.5.02.0482	11/06/2020	18/06/2020
1001624-41.2016.5.02.0482	15/06/2020	18/06/2020
1000672-91.2018.5.02.0482	15/06/2020	18/06/2020
1000454-34.2016.5.02.0482	24/06/2020	26/06/2020
0000461-14.2014.5.02.0482	10/07/2020	12/08/2020
0027200-97.2009.5.02.0482	05/08/2020	13/08/2020
0162500-12.2001.5.02.0482	16/09/2020	22/10/2020
1001090-97.2016.5.02.0482	21/09/2020	27/10/2020
1000069-52.2017.5.02.0482	20/11/2020	05/04/2021
0000462-96.2014.5.02.0482	20/01/2021	05/04/2021
1000371-52.2015.5.02.0482	22/01/2021	05/04/2021
1000035-14.2016.5.02.0482	11/02/2020	05/04/2021



0001205-14.2011.5.02.0482	12/02/2021	06/04/2021
1001570-75.2016.5.02.0482	05/03/2021	06/04/2021
1000196-24.2016.5.02.0482	10/03/2021	06/04/2021
0000356-03.2015.5.02.0482	09/04/2021	16/04/2021
1001668-60.2016.5.02.0482	10/05/2021	24/06/2021
1001036-34.2016.5.02.0482	10/05/2021	24/06/2021
1001534-33.2016.5.02.0482	10/05/2021	24/06/2021
1000600-12.2015.5.02.0482	10/05/2021	24/06/2021
0000358-07.2014.5.02.0482	12/05/2021	25/06/2021
0000279-91.2015.5.02.0482	07/06/2021	01/07/2021
1001572-45.2016.5.02.0482	16/06/2021	01/07/2021
1001857-38.2016.5.02.0482	18/06/2021	01/07/2021
1000939-97.2017.5.02.0482	17/06/2021	01/07/2021
1001091-77.2019.5.02.0482	18/06/2021	01/07/2021
1000718-51.2016.5.02.0482	18/06/2021	01/07/2021
1001195-74.2016.5.02.0482	18/06/2021	01/07/2021
1000785-45.2018.5.02.0482	23/06/2021	01/07/2021
0001041-15.2012.5.02.0482	13/12/2016	16/02/2017
0000975-35.2012.5.02.0482	15/12/2017	20/02/2018
0001044-67.2012.5.02.0482	13/09/2019	11/10/2019
1000189-95.2017.5.02.0482	07/06/2021	24/06/2021
0099800-44.1994.5.02.0482	09/12/2013	09/01/2014
0007800-68.2007.5.02.0482	21/01/2014	19/02/2014
0105500-30.1996.5.02.0482	13/03/2014	01/04/2014
0163400-29.2000.5.02.0482	20/03/2014	07/04/2014
0084900-75.2002.5.02.0482	31/10/2014	18/12/2014
0000802-79.2010.5.02.0482	27/02/2015	09/04/2015
0144100-23.1996.5.02.0482	15/06/2012	15/06/2012
0144100-23.1996.5.02.0482	15/06/2012	15/06/2012

## **17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA**

*(fonte: Gabinete da Corregedoria)*

### **17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:**

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

### **17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:**

#### **17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos**

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **17/09/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**, apenas na tarefa "Aguardando prazo", na fase de execução:

**Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1000322-74.2016.5.02.0482.** Exame do andamento processual faz ver que em 02/03/2022 as partes foram intimadas da sentença de embargos à execução. Não há movimentação processual posterior.

### 17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 22/08/2021 x 11/09/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Una Rito Ordinário 90 dias	53 dias	58 dias (08/11/2022)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	57 dias	74 dias (24/11/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	113 dias	80 dias (30/11/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	106 dias	59 dias (09/11/2022)
Una Rito Sumaríssimo 60 dias	53 dias	36 dias (17/10/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	95 dias	73 dias (23/11/2022)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no

âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, **à exceção da modalidade UNA/Sumaríssimo.**

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

#### **17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 11/09/2022**

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **01 processo** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **17/09/2022**, vislumbrou-se que foi designada audiência no Processo 1000868-22.2022.5.02.0482 (para 29/11/2022).

#### **17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **17/09/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **16 (dezesseis)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

## **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

## **19. RECOMENDAÇÕES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da

Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, consequentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o consequente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2010	0000289-14.2010.5.02.0482	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2016	1001367-16.2016.5.02.0482	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução

2016	1001367-16.2016.5.02.0482	RTOrd	Processos suspensos
2016	1001368-98.2016.5.02.0482	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2016	1001368-98.2016.5.02.0482	RTOrd	Processos suspensos
2016	1001369-83.2016.5.02.0482	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2016	1001369-83.2016.5.02.0482	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000391-72.2017.5.02.0482	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000391-72.2017.5.02.0482	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000449-75.2017.5.02.0482	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000534-61.2017.5.02.0482	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000534-61.2017.5.02.0482	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000689-30.2018.5.02.0482	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000689-30.2018.5.02.0482	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000010-59.2020.5.02.0482	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000039-12.2020.5.02.0482	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000537-11.2020.5.02.0482	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000888-81.2020.5.02.0482	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000937-25.2020.5.02.0482	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução

## 20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo,

processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.6 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.7 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.8 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.



20.9 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0001079-21.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

## **21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não houve procura dos advogados.

## **22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria reuniu-se no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com as Exmas. Juízas Silvana Cristina Ferreira de Paula, Titular, Adriana de Jesus Pita Colella, Auxiliar, e com o Sr. Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, Luciano Anizio Eugenio, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

## **23. ELOGIO**

Considerando o bom andamento dos serviços prestados pela 2ª. Vara do Trabalho de São Vicente, nos moldes apurados na presente Correição Ordinária, determino à Secretaria deste Órgão diligenciar perante o setor competente a fim de que se averbe elogio nos prontuários funcionais de todos os servidores lotados na Unidade Judiciária Inspeccionada, bem como no prontuário das MM. Juízas Silvana Cristina Ferreira de Paula, Titular e Adriana de Jesus Pita Colella, Auxiliar.

**24. ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.**

**MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS**

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

**Eliana Maria Damaceno Velkis**

Secretária da Corregedoria Regional